



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2904/2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluso no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º A data tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da inclusão social das pessoas com Síndrome de Down, incentivando ações educativas e de promoção dos direitos e oportunidades igualitárias.

Art. 3º Na semana de comemoração da data estabelecida no Art. 1º, o Poder Público Municipal poderá realizar diversas ações de conscientização, incluindo campanhas educativas e informativas sobre a Síndrome de Down, eventos culturais e sociais que promovam a inclusão, além de palestras e seminários sobre direitos e políticas públicas voltadas para pessoas com Síndrome de Down. Também poderá ser desenvolvidas atividades em escolas municipais, com o propósito de sensibilizar alunos, professores e a comunidade escolar sobre a importância da diversidade, do respeito e da inclusão social.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de maio de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 09/05/2025 19:57:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2025 19:57:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WR7GCS>